Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0500103-30.2019.8.02.0073 e o código 34AFA56.

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 596, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

INSTITUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO PROCESSO Nº **0500103-30.2019.8.02.0073** .

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a entrada em vigor do Provimento nº 09/2019, que dispõe sobre a uniformização de normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, acerca do rito e das penalidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parágrafo único do art. 4º, do mencionado provimento, que poderá delegar a Juiz de Direito ou a Comissão de Servidores Efetivos a apuração de que trata o caput deste artigo, quando necessário para elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Procedimento de nº 0500103-30.2019.8.02.073.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **José Geová Lemos Silva,** analista judiciário, para apurar possível violação dos deveres funcionais, pertinente ao não cumprimento da carga horária de trabalho, conforme os fatos narrados nos autos do Processo nº 0500103-30.2019, que pode configurar o cometimento das faltas funcionais previstas no art.118, I, III e X, da Lei nº 5.247/1991 e art. 119 XIV, da Lei nº 5.247/1991.

Art. 2º Designo o juiz auxiliar João Paulo Martins e os servidores Arielly Aparecida Mergulhão e Luciana Maria Viana Lira , para, sob a presidência do primeiro,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0500103-30.2019.8.02.0073 e o código 34AFA56.

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

comporem a Comissão Processante.

Art. 3º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 15 de abril de 2019

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça